

Lei 729.

De 21 de Dezembro de 1970

Dispõe de um crédito especial, complementar de
R\$ 10.000,00 à Conferência De Santa Genoveva
de São Vicente de Paula de Orlândia

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia,
aprovou e eu, Dr. Alcides da Costa Fidalgo Filho, Prefeito
Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Disposição da Contabilidade
Municipal, um crédito especial e complementar de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a auxiliar a aquisição do
imóvel onde deverá ser construída a sede para do Asilo
da Conferência de Santa Genoveva de São Vicente de Paula,
desta cidade.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial e com-
plementar, será feita com recursos da parte da rubrica seguinte:

26 - 3250-81 - Contribuições de Previdência Social.

3251-81 - 5) Fundo de Garantia de Tempo de Serviço
do estatuto vigente. R\$ 10.000,00

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orléans Municipal de Orlândia, 21 de dezembro 1970.
Ass: Dr. Alcides da Costa Fidalgo Filho, Prefeito Municipal.

Lei n.º 730

De 21 de Dezembro de 1970

Dispõe de um crédito suplementar de
R\$ 440.000,00, as diversas rubricas do orçamento
seguinte

segue